

TERMO DE DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 617/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026

INTERESSADA: Estre Ambiental S/A.

I – RELATÓRIO

O presente expediente tem por finalidade registrar e fundamentar a decisão da Comissão Especial de Credenciamento acerca do requerimento de credenciamento da interessada Estre Ambiental S/A, apresentado no âmbito do processo em epígrafe, que objetiva a prestação de Serviço de Recebimento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos Urbanos e Rejeitos.

A Presidência da Comissão Especial de Credenciamento procedeu à análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa interessada, submetendo o Relatório consubstanciado de análise aos demais membros da Comissão, que se manifestaram de acordo com o relatório, conforme Relatório e e-mails anexos, que passam a fazer parte do presente Termo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica procedida pela Comissão observou estritamente os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da probidade administrativa, bem como as regras vinculantes estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Com a análise, verificou-se que a empresa Estre Ambiental S/A cumpriu integralmente os requisitos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal; Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira exigidos no item 3 do Edital.

III – DECISÃO

Ante o exposto, fundamentada nos fatos e no direito narrados, a Comissão Especial de Credenciamento decide **CREDENCIAR** a empresa Estre Ambiental S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.147.393/0001-59, por atendimento a todas as exigências editalícias.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

ROSAMARIA MILLEO Assinado de forma digital
COSTA:91089522991 por ROSAMARIA MILLEO
COSTA:91089522991

Rosamaria Milléo Costa
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Secretária Executiva

CREDENCIAMENTO 001/2026
ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA INTERESSADA

RELATÓRIO

Agosto/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026
ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA INTERESSADA

ESTRE AMBIENTAL S/A
CNPJ 03.147.393/0001-59

ITEM	OBSERVAÇÕES
3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL	
a) I - No caso de sociedades comerciais/empresarias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes; II - No caso de sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, se houver, bem como documentos de eleição de seus administradores; III - No caso de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício; IV - No caso de sociedades simples: ato constitutivo ou contrato social acompanhado da comprovação da diretoria em exercício e certidão expedida por órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo; V - No caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país: deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal	Apresentado
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Apresentado
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Apresentado ambos, cadastro estadual e cadastro municipal
d) Prova de regularidade com a Fazenda mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão	Federal: apresentada, válida até 22/09/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026
ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA INTERESSADA

Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais	Estadual: apresentada, válida até 26/12/2026 Municipal: apresentada, válida até 23/08/2026
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	apresentada, válida até 03/09/2026
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; e	apresentada, válida até 20/12/2026
g) Declaração (de acordo com o ANEXO III) subscrita pelo representante legal da requerente de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao art. 63, inciso I e IV Lei n.º 14.133/2021, para fins de pré-qualificação ao Credenciamento	Apresentada
3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) LICENÇA AMBIENTAL de cada uma das unidades que integram o sistema, que comprove as informações fornecidas nos dados da empresa e do sistema de tratamento de resíduos e disposição final de rejeitos (Anexo II)	<u>Licenças de Operação vigentes do empreendimento:</u> - Licença de Operação nº 352431-R2 (renovação da LO do empreendimento), válida até 30/07/2027 e - Licença de Operação nº 352431, válida até 30/07/2027, relativa ao processo de unificação dos maciços SA1 e SA2. Em diligência, verificou-se que há pedido de Licença de Operação – Fase 2, em continuidade ao processo de Unificação dos maciços SA1 e SA2, Protocolo 26.039.401-0 – IAT.
b) ALVARÁ MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO e AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS de cada uma das unidades que integram o sistema, para a emissão do Termo de Credenciamento	Alvará: nº 275, definitivo.
c) Certidão atualizada de registro da(s) empresa(s) e de seus responsáveis	

CREDENCIAMENTO 001/2026 **ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA INTERESSADA**

técnicos junto ao respectivo conselho de classe do Estado do Paraná;	<u>Empresa:</u> - Certidão nº 35554/2026, válida até 26/09/2026; <u>Responsáveis Técnico</u> - Vinicius Antonio Pauli Paes: Certidão nº 72618/2026, válida até 23/12/2026; - Vinicius Sterque da Silva: Certidão nº 37594/2026, válida até 28/09/2026 e - Humberto Aparecido Ildefonso Augusto: Certidão nº 35588/2026, válida até 26/09/2026
d) No caso de sociedades empresárias estrangeiras, registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil.	Não se aplica
e) Descrição da unidade de recebimento e disposição final de resíduos e rejeitos, conforme Anexo II deste Edital, em especial: e.1) item 2.3, quanto a comprovação do atendimento da distância máxima permitida a partir da "Linha de Referência de Acesso", definida no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico; e.2) item 2.5, apresentando a capacidade diária de recebimento de resíduos disponibilizada para o credenciamento, atendendo a capacidade mínima definida no item 3.1.7 do Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.	apresentado
3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	apresentada
b) Balanço patrimonial, contendo a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da LICITANTE ou das integrantes de consórcio, conforme o caso, por meio da apresentação de comprovação de possuir, no mínimo, os índices	Apresentado, mas não atendem aos seguintes índices: <u>Exercícios de 2024 e 2025:</u> - ILC e ILG ficaram abaixo de 1,00 - GE ficou acima do limite de 0,60

CRENCIAMENTO 001/2026
ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA INTERESSADA

financeiros demonstrados a seguir: b.1) LIQUIDEZ CORRENTE: $ILC \geq 1,00$ (AC / PC) b.2) LIQUIDEZ GERAL: $ILG \geq 1,00((AC + ANC)/(PC+PNC))$ b.3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: $GE \leq 0,60 (PC + PNC)/AT$	
c) O documento referido no item anterior "b" limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. No caso de empresa que iniciou as atividades no exercício em que se realiza o presente credenciamento, esta poderá apresentar balanço de abertura.	Não se aplica
d) Caso a empresa não apresente resultado conforme o índice estabelecido, em qualquer um deles, será exigido, para fins de qualificação, capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.	Em função do não atendimento aos índices exigidos no item 3.4, "b", aplica-se o item 3.4 "d". Em análise, a interessada atende ao item 3.4 "d": - Capital mínimo exigido: R\$ 27.643.902,00 - Capital social da empresa conforme SPED: R\$ 472.681.415,00
ANEXO II	apresentado
ANEXO III	apresentado

CONCLUSÃO: Credenciada

É o Relatório, colocado à apreciação da Comissão Especial de Credenciamento.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

ROSAMARIA MILLEO
 COSTA:91089522991

Assinado de forma digital
 por ROSAMARIA MILLEO
 COSTA:91089522991

Rosamaria Milléo Costa
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
 Secretária Executiva

Zimbra

rosacosta@curitiba.pr.gov.br

Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026**De :** Marina de Campos Rymysza Ballao
<mballao@curitiba.pr.gov.br>

qua., 12 de ago. de 2026 08:58

 2 anexos**Assunto :** Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026**Para :** Rosamaria Milleo Costa
<rosacosta@curitiba.pr.gov.br>**Cc :** brunomaia <brunomaia@campolargo.pr.gov.br>,
saneamentoeresiduos
<saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>
r>

Bom dia de acordo

Marina

Marina Rymysza BallãoEngenheira Sanitarista, *Msc.*
Secretaria de Meio Ambiente
(41) 3313-5756R. Rua Frida Oertel, 60
Mercês - (41) 3313-5746
www.curitiba.pr.gov.br**De:** Rosamaria Milleo Costa <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>**Para:** brunomaia <brunomaia@campolargo.pr.gov.br>; Marina de Campos Rymysza Ballão <mballao@curitiba.pr.gov.br>; saneamentoeresiduos <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>**Data:** quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 08:44 -03**Assunto:** Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Bom dia a todos,

Passando para lembrar de avaliarem o Relatório de análise de documentação da Estre Ambiental S/A, em anexo, e retornarem uma resposta até amanhã, **13/08/2026.**Alerto que o atual contrato (19/2020), encerra dia **27/08/2026**, por isso da análise célere da documentação.

Desde já agradeço,

At.te,

Rosamaria Milléo Costa

Região Metropolitana de Curitiba

Secretaria Executiva**CONRESOL**Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanosrosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br**De:** "Rosamaria Milleo Costa" <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>**Para:** "brunomaia" <brunomaia@campolargo.pr.gov.br>, "Marina de Campos Rymsha Ballão" <mballao@curitiba.pr.gov.br>, "saneamentoeresiduos" <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 10:16:28**Assunto:** Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Bom dia Marina, Bruno e Willian, membros da Comissão Especial de Credenciamento,

Procedi a análise da documentação da empresa interessada no Credenciamento 001/2026, e segue o Relatório em anexo para apreciação de todos.

O relatório conclui:

Estre Ambiental S/A: credenciada

Informo que para a conclusão acima foi procedida diligência ao IAT, na pessoa da técnica Alessandra Nakamura, em anexo, referente a continuidade do licenciamento do processo de unificação dos maciços SA1 e SA2, obtendo as seguintes informações:

1) *"o empreendimento possui a Licença de Operação nº 296082 vigente para operação do empreendimento"* (atual 352431-R2); e

2) há pedido de licenciamento da continuidade da unificação dos maciços SA1 e SA2, com a informação que foi realizado vistoria pelo órgão ambiental, e a *" Fase 2 dispõe das condições necessárias para o início da operação, já que as estruturas de controle e proteção ambiental estão todas implantadas. Ainda, considerando o esgotamento da área disponível da Fase 1, conforme manifestado em vistoria, não haveria óbices da disposição de resíduos no aterro sanitário"*.

A documentação da empresa interessada encontra-se comigo, caso queiram consultar.

Aguardo retorno da análise de todos, impreterivelmente até **13/08/2026 (quinta feira)**, para podermos dar andamento ao processo.

Att,

Rosamaria Milléo Costa

Secretaria Executiva

CONRESOL



Região Metropolitana de Curitiba

Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanos

rosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039

Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br

Zimbira

rosacosta@curitiba.pr.gov.br

Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

De : Bruno Matheus Maia
<brunomaia@campolargo.pr.gov.br>

qua., 12 de ago. de 2026 10:05

 1 anexo

Assunto : Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Para : Rosamaria Milleo Costa
<rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, estou de acordo.
Cordialmente,

Em seg., 10 de ago. de 2026 às 10:16, Rosamaria Milleo Costa
<rosacosta@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Marina, Bruno e Willian, membros da Comissão Especial de Credenciamento,

Procedi a análise da documentação da empresa interessada no Credenciamento 001/2026, e segue o Relatório em anexo para apreciação de todos.

O relatório conclui:

Estre Ambiental S/A: credenciada

Informo que para a conclusão acima foi procedida diligência ao IAT, na pessoa da técnica Alessandra Nakamura, em anexo, referente a continuidade do licenciamento do processo de unificação dos maciços SA1 e SA2, obtendo as seguintes informações:

1) *"o empreendimento possui a Licença de Operação nº 296082 vigente para operação do empreendimento"* (atual 352431-R2); e

2) há pedido de licenciamento da continuidade da unificação dos maciços SA1 e SA2, com a informação que foi realizado vistoria pelo órgão ambiental, e a *"Fase 2 dispõe das condições necessárias para o início da operação, já que as estruturas de controle e proteção ambiental estão todas implantadas. Ainda, considerando o esgotamento da área disponível da Fase 1, conforme manifestado em vistoria, não haveria óbices da disposição de resíduos no aterro sanitário"*.

A documentação da empresa interessada encontra-se comigo, caso queiram consultar.

Aguardo retorno da análise de todos, impreterivelmente até **13/08/2026 (quinta feira)**, para podermos dar andamento ao processo.

Att,

Rosamaria Milléo Costa

Secretaria Executiva
CONRESOL



Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanos

rosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039

Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br

--

Bruno Matheus Maia

Analista Ambiental - CRQ 09204051/9º Região

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Campo Largo

(41)99274-1361 | brunomaia@campolargo.pr.gov.br
<https://campolargo.atende.net>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Zimbra

rosacosta@curitiba.pr.gov.br

Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

De : Saneamento e Resíduos
<saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>
r>

qua., 12 de ago. de 2026 14:07

 4 anexos

Assunto : Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Para : Rosamaria Milleo Costa
<rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Recebido. Agradeço pela presteza.

Este representante aprova o relatório.

	Município de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Organograma de Saneamento e Resíduos; Engenheiro Ambiental Willian Camargo Pederiva; (41) 985-270-606 ou (41) 3627-8522, Ramal 3075; Av. São Paulo, 100, Estados, Parque Verde.
--	--

De: "Rosamaria Milleo Costa" <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Para: "Saneamento e Resíduos" <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 13:57:59

Assunto: Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Boa tarde,

O Edital de Credenciamento exige, com relação a esse itens:

3.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, além das informações a serem prestadas conforme Anexo II:

b) ALVARÁ MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO e AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS da(s) unidade(s);

A empresa atendeu ao item, segue a documentação comprobatória.

At.te,

Rosamaria Milléo Costa

Secretaria Executiva
CONRESOL



Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanos

rosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039

Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br

De: "Saneamento e Resíduos" <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>

Para: "Rosamaria Milleo Costa" <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 13:50:55

Assunto: Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Fazenda rio Grande tem por hábito em seus contratos pedir pela guia e comprovante do pagamento de DARFs e GFD, para garantia de regularidade trabalhista e fiscal. Baseamos tal pedido nas prerrogativas do fiscal de contratos, e deve ser pedido mensalmente. Comprovante de dominialidade, caso o empreendimento busque nova instalação. Entendemos que a celeridade do processo permite que tais documentos sejam pedidos posteriormente, e não alteram o status de credenciada.

b) ALVARÁ MUNICIPAL DE
FUNCIONAMENTO e AUTORIZAÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS de cada uma
das unidades que integram o sistema, para
a emissão do Termo de Credenciamento

Alvará: nº 275, definitivo.

Pedimos por informações relativas a autorização do corpo de bombeiros, especialmente em virtude do recente deslizamento que vitimou um colaborador da empresa. Informamos que a ausência deste pode ensejar em questionamento de órgãos fiscalizadores.

	Município de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Organograma de Saneamento e Resíduos; Engenheiro Ambiental Willian Camargo Pederiva; (41) 985-270-606 ou (41) 3627-8522, Ramal 3075; Av. São Paulo, 100, Estados, Parque Verde.
---	--

De: "Rosamaria Milleo Costa" <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Para: "brunomaia" <brunomaia@campolargo.pr.gov.br>, "Marina de Campos Rymsha Ballão" <mballao@curitiba.pr.gov.br>, "saneamentoeresiduos" <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 8:44:01

Assunto: Re: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Bom dia a todos,

Passando para lembrar de avaliarem o Relatório de análise de documentação da Estre Ambiental S/A, em anexo, e retornarem uma resposta até amanhã, **13/08/2026**.

Alerto que o atual contrato (19/2020), encerra dia **27/08/2026**, por isso da análise cêlere da documentação.

Desde já agradeço,

At.te,

Rosamaria Milléo Costa



Região Metropolitana de Curitiba

Secretaria Executiva
CONRESOL
Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanos

rosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039

Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br

De: "Rosamaria Milleo Costa" <rosacosta@curitiba.pr.gov.br>

Para: "brunomaia" <brunomaia@campolargo.pr.gov.br>, "Marina de Campos Rymsza Ballão" <mballao@curitiba.pr.gov.br>, "saneamentoeresiduos" <saneamentoeresiduos@fazendariogrande.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 10:16:28

Assunto: Análise - documentação Estre Ambiental S/A - Credenciamento 001/2026 - retornar resposta até 13/08/2026

Bom dia Marina, Bruno e Willian, membros da Comissão Especial de Credenciamento,

Procedi a análise da documentação da empresa interessada no Credenciamento 001/2026, e segue o Relatório em anexo para apreciação de todos.

O relatório conclui:

Estre Ambiental S/A: credenciada

Informo que para a conclusão acima foi procedida diligência ao IAT, na pessoa da técnica Alessandra Nakamura, em anexo, referente a continuidade do licenciamento do processo de unificação dos maciços SA1 e SA2, obtendo as seguintes informações:

1) *"o empreendimento possui a Licença de Operação nº 296082 vigente para operação do empreendimento" (atual 352431-R2); e*

2) *há pedido de licenciamento da continuidade da unificação dos maciços SA1 e SA2, com a informação que foi realizado vistoria pelo órgão ambiental, e a " Fase 2 dispõe das condições necessárias para o início da operação, já que as estruturas de controle e proteção ambiental estão todas implantadas. Ainda, considerando o esgotamento da área disponível da Fase 1, conforme manifestado em vistoria, não haveria óbices da disposição de resíduos no aterro sanitário".*

A documentação da empresa interessada encontra-se comigo, caso queiram consultar.

Aguardo retorno da análise de todos, impreterivelmente até **13/08/2026 (quinta feira)**, para podermos dar andamento ao processo.

Att,

Rosamaria Milléo Costa



Região Metropolitana de Curitiba

Secretaria Executiva
CONRESOL
Consórcio Intermunicipal para Gestão
dos Resíduos Sólidos Urbanos

rosacosta@curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-8039

Avenida Manoel Ribas, 2727, Bloco "G"
Bairro Mercês, Curitiba
CEP: 80.810-000
www.conresol.com.br